

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Guaíra/SP, 14 de Abril de 2025.

Solicitado: 03/35/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Prefeitura do Município de Guaíra/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

25/04/25 - 09:34h

Carmlen

Ofício nº: 0076/2025

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guaíra-SP., 15 de 04 de 2025

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte serviço:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Justificativa e Finalidade	<p>A Lei Lucas (Lei Nº 13.722) estabelece a obrigatoriedade da “capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”. O seu objetivo é aumentar a segurança de crianças e adolescentes dentro do espaço escolar ou recreativo, oferecendo o conhecimento necessário para que os profissionais possam lidar com situações emergenciais. Afinal de contas, quase quatro mil crianças morrem no Brasil todo os anos por conta de algum tipo de acidente.</p> <p>A contratação de treinamentos, palestra e capacitação de professores e profissionais ligados à educação justifica-se para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Educação, tendo em vista que cabe a esta Diretoria ofertar formação continuada e meios de atualização de informação e métodos para o desenvolvimento infantil e fundamental, buscando sempre a melhoria no ensino público, desta forma capacitando os docentes para melhor atender os alunos da rede de ensino público</p> <p>O treinamento de primeiros socorros pode incluir noções de queda, traumas, queimaduras, choque, atendimento a convulsões, manobras de desengastamentos de bebês, crianças muito pequenas, crianças pequenas e adultos. Após a formação, as escolas recebem o Selo Lei Lucas, que é válido por dois anos.</p> <p>Por fim, justifico a solicitação de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível para o atendimento das necessidades de capacitação e</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de

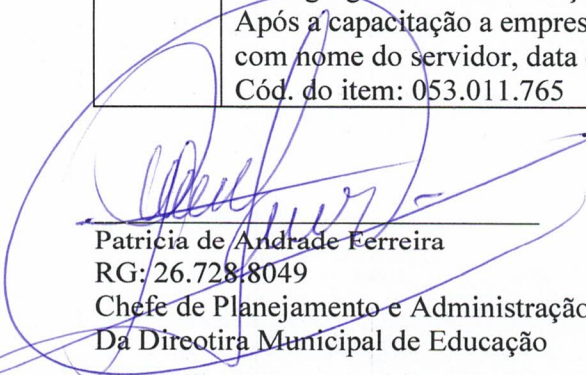
Educação

326

	aperfeiçoamento no âmbito da Diretoria Municipal de Educação. Outrossim, a mesma caracteriza-se como contratação de pequeno valor, sendo que a realização de processo licitatório não se mostra economicamente viável, considerando os custos administrativos e operacionais envolvidos. Ademais, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa.
Objeto	• Curso de Capacitação Lei Lucas (nº 13722)
Especificações de Prazos	- Vigencia de 12 meses.
Locais de Entrega	Nas Unidades de Ensino Infantil, e Fundamental.
Dotação Orçamentária	Ficha 851 – funcional: 12.361.0006.2028.0000
Origem do Recurso	Escola de Tempo Integral (Convenio)
Indicação do Gestor e Fiscal Contratual	Sra. Patricia de Andrade Ferreira – Matrícula 1769 –Chefe de Planejamento e Administração da Diretoria Municipal de Educação como gestora. Sra. Sulamita Julia Teixeira Ferreira – matricula 4712 – Assessora de Planejamento como fiscal.
Quantidade Total	10 capacitações de 04 horas

Item	Descrição do Objeto	UN.	Qtd.
1	Treinamento Capacitação e aperfeiçoamento em primeiros socorros infantil em obediência a lei 13.722/2018. Tal capacitação deverá ocorrer em um tempo mínimo de 4 horas, e dispor dos equipamentos mínimos para ofertar a capacitação de acordo com as manobras de desengasamento em crianças de 0 a 12 anos. Após a capacitação a empresa deverá fornecer o certificado com nome do servidor, data e validade. Cód. do item: 053.011.765	Serviço	09

Atenciosamente,


Patricia de Andrade Ferreira
RG: 26.728.8049
Chefe de Planejamento e Administração
Da Diretoria Municipal de Educação

Exmo. Sr.
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra

Em 15 de 04 de 2025,
recebi o presente.


Diretoria de Planejamento

Monize R. Taniguti
Diretora de Administração e Planejamento
CPF: 298.574.268-4